



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PASSATEMPO – DIA DE SÃO VALENTIM EM MOURÃO - 2025

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2025/183, de 30 de janeiro, que a seguir se transcreve, as Normas de Participação no Passatempo – Dia de São Valentim em Mourão – 2025:

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PASSATEMPO - DIA DE SÃO VALENTIM EM MOURÃO – 2025

DESCRIÇÃO

O Passatempo “**DIA DE SÃO VALENTIM EM MOURÃO – 2025**” pretende celebrar o amor nesta data tão especial. A Câmara de Mourão, irá premiar os casais e potenciar o turismo no Concelho através da oferta de um jantar romântico num restaurante do Concelho à escolha do casal vencedor. Este passatempo serve para a promoção, criatividade e a expressão escrita, explorando afetos e os sentimentos dos Nossos Municípes.

DATA

O Passatempo “**DIA DE SÃO VALENTIM EM MOURÃO – 2025**” irá decorrer, de 5 de fevereiro até dia 12 de fevereiro de 2025 com divulgação do vencedor no dia 14 de fevereiro.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- Os participantes deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- A participação só é válida enquanto casal;
- Cada casal poderá participar apenas com 1 texto;
- A mensagem tem de ser do autor e individual, original e criativa, incluindo as palavras:
MOURÃO, DIA DE SÃO VALENTIM e AMOR (100 palavras máximo);
- Deve vir identificada com o nome do autor e contacto telefónico;
- As mensagens deverão ser entregues até ao dia 12 de fevereiro, pessoalmente no Gabinete de Comunicação, Turismo e Eventos, ou enviadas para o e-mail comunicação@cm-mourao.pt;
- O júri será constituído por 3 elementos (Membros do Gabinete de Comunicação, Turismo e Eventos);
- A mensagem vencedora será divulgada no portal e nas redes sociais do Município de Mourão;
- O júri selecionará a mensagem de acordo com vários critérios: originalidade, criatividade, expressão escrita, fluência e elaboração;
- A Câmara Municipal de Mourão detém todos os direitos sobre a eventual edição dos trabalhos entregues.



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

PRÉMIO E ANÚNCIO DOS VENCEDORES

- 1 - O prémio do vencedor do passatempo será um jantar romântico num restaurante do Concelho à escolha do casal vencedor;
- 2 - Caso o casal vencedor não queira ou não possa reclamar o seu prémio, este transitará para o segundo texto mais votado no passatempo e assim sucessivamente, até que o prémio seja entregue com sucesso;
- 3 - O prémio é pessoal e intransmissível. O anúncio do vencedor será feito nas páginas eletrónicas do Município no dia 14 de fevereiro de 2025. No mesmo dia, o casal vencedor será contactado via telemóvel ou e-mail.

RESERVA JANTAR ROMÂNTICO

A reserva do jantar será efetuada pela equipa organizadora do passatempo, mediante disponibilidade de restaurante.

SUBMISSÃO ÀS NORMAS E REVISÃO

A participação neste passatempo implica a concordância e cumprimento das presentes normas, designadamente quanto às condições de participação, votação e autorização para divulgação e partilha do texto vencedor.

DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Mourão.

ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pelo Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 30 de janeiro de 2025

P’ O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2025.01.30 15:16:54+00'00'